



Decreto N° 84 - de 10 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.500,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI			
Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA			
1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - -	R\$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	12.500,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	12.500,00
Total da Instituição 01	- - - - -	R\$	12.500,00
Total Geral Acrescido			12.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI			
Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA			
1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - -	R\$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	12.500,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	12.500,00
Total da Instituição 01	- - - - -	R\$	12.500,00
Total Geral Anulado			12.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Junho de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70